

EDITAL PROEPE/PROAP 46/2024

CONVOCA CANDIDATOS PARA TERCEIRA CHAMADA DA MATRÍCULA NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE MEDICINA DA USF, VIA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADORES DE CURSO SUPERIOR.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF e considerando os Editais PROEPE/PROAP 29, 39, 40 e 41 e 45/2024, baixam o seguinte

EDITAL

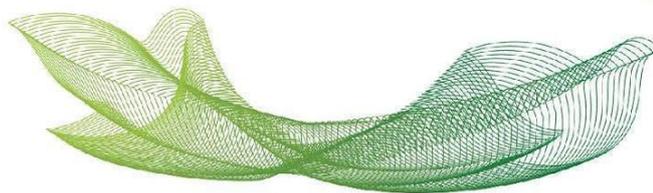
Art. 1.º Ficam convocados para terceira chamada da matrícula, conforme anexo, os candidatos para realizar a matrícula online do processo seletivo de preenchimento de vagas remanescentes no curso de graduação em Medicina do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, para ingresso no 1.º semestre letivo de 2025.

Art. 2.º Os candidatos aprovados na seleção deverão efetuar matrícula no dia período de 26 a 29 de dezembro de 2024, eletronicamente.

§ 1.º Sendo a matrícula o ato que cria vínculo do aluno com a USF e com o curso de Medicina, será considerado matriculado o candidato convocado que realizou o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade.

§ 2.º Após a matrícula, deverão ser entregues, via protocolo online, upload dos seguintes documentos digitalizados:

- I. Certidão de nascimento ou casamento;
- II. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- III. Prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino, a partir dos 18 anos;
- IV. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- V. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- VI. Comprovante de endereço.



Art. 3.º Se o candidato convocado não realizar a matrícula nas datas previstas, perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo da lista de espera.

Art. 4.º Aos candidatos classificados que não efetuarem matrícula, não será concedido o direito a qualquer devolução de taxas.

Art. 5.º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvida a Comissão Avaliadora.

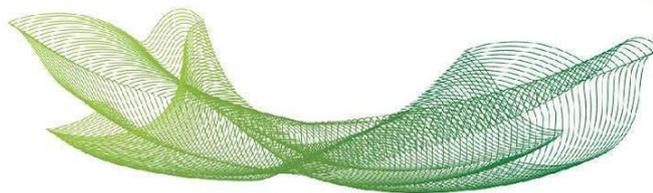
Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 26 de dezembro de 2024.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 46/2024

ANEXO I

CONVOCADOS EM 3.^a CHAMADA PARA MATRÍCULA DE 26 A 29 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTADOR DE DIPLOMA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO FINAL
Naiara Benvenutti Baggio Machado	6,11

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO FINAL
Giovana Maris Teodoro Cassalho	6,35